

em 18 / 12 / 2015
Fls. 25

TERMO Nº 003/ 834 /2015

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/1413/2011, DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Processo Administrativo nº 115.574/2011

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TJERJ**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 30.051.023/0001-96, com endereço na Praça da República nº 70, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TCE-RJ** representado neste ato por seu Conselheiro Presidente, Dr. Jonas Lopes de Carvalho Júnior, firmam o presente termo aditivo, autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 115.574/2011, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando as seguintes alterações no convênio nº 003/1413/2011, de cooperação educacional, técnica e científica: **A) alteração do Parágrafo Único da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação: "PARÁGRAFO ÚNICO - DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES: a) A divulgação e as inscrições dos cursos disponibilizados pelo TCE-RJ dar-se-ão pelo website: www.ecq.tce.rj.gov.br/web/ecq/principal; a.1) A Escola de Administração Judiciária – ESAJ deverá encaminhar ao TCE-RJ, por correio eletrônico capacitacao.ecq@tce.rj.gov.br, a relação de seus indicados para os cursos, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nome completo, CPF, telefone de contato e e-mail particular, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, observado o disposto no item 5 da cláusula segunda deste Convênio; a.2) Caso exista interesse do TJERJ na inscrição de seus servidores em algum curso, seja da grade disponível no site ou que já tenha seu período de inscrição e/ou execução terminado, deverá encaminhar por meio do e-mail direcao.ecq@tce.rj.gov.br, relação com os nomes dos interessados e a respectiva atividade que desejam participar; b) A divulgação e as inscrições dos cursos disponibilizados pelo TJERJ dar-se-ão da seguinte maneira: b.1) A relação dos cursos disponibilizados pelo TJERJ será encaminhada em listagem elaborada pela Escola de Administração Judiciária – ESAJ ao TCE-RJ através de e-mail enviado para o endereço de correio eletrônico ecq@tce.rj.gov.br; b.2) Para inscrever seus servidores, o TCE-RJ deve encaminhar listagem com seus nomes completos, números de CPF e telefones de contato para o endereço eletrônico: seori@tjrj.jus.br. B) prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2015. Todas as demais cláusulas e condições do convênio são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelas partes. Rio de Janeiro, 17 de dezembro..... de 2015.**

Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Dr. Jonas Lopes de Carvalho Júnior
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Processo Administrativo nº 115.574/2011

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal: www.tjrj.jus.br - licitações - mapa de ajustes.